

DECRETO Nº 5175/2014, DE 03 DE JUNHO DE 2014.

SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Municipal nº 3505/2014, de 03-06-2014, decreta:

Art. 1º Fica suplementada a seguinte dotação orçamentária da Lei de Meios para o exercício de 2014:

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
0703	Departamento de Ensino – FUNDEB		
	Projeto -1.005- FUNDEB – Obras e Infraestrutura		
	Em Prédios do Ensino Fundamental		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	R\$	140.000,00
	RECURSO VINCULADO: 31 - FUNDEB		
	TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO	R\$	<u>140.000,00</u>

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto pela redução das seguintes dotações orçamentárias:

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
0703	Departamento de Ensino – FUNDEB		
	Atividade -2.047- FUNDEB – Manutenção do		
	Ensino Fundamental		
3.1.90.04.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	R\$	15.000,00
	RECURSO VINCULADO: 31 – FUNDEB		
	Atividade -2.049- FUNDEB – Manutenção da Educação		
	Infantil		

3.1.90.04.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	R\$	15.000,00
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil	R\$	100.000,00
3.1.91.13.00.00.00	Obrigações Patronais	R\$	10.000,00
RECURSO VINCULADO: 31 – FUNDEB			
TOTAL DE REDUÇÃO			<u>R\$ 140.000,00</u>

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, 03 de junho de 2014.

Paulo Olvindo Mazutti
 Prefeito

Registre-se e Publique-se

Tarcia Masutti
 Secretária da Administração

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 03 a 13-06-2014